



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 074/2022

3 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 062/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro e por anulação de dotação de fonte de recursos não vinculados de impostos.

A suplementação ora solicitada será para dar início às obras de reestruturação e reforma da Central de Arrecadação do Município.

Pela razão que se explanou encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria e a seus nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 04/08/2022 Hora: 15:00

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 62/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 62/2022

3 de agosto de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0002.10006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	
4490000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 400.000,00
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 e por anulação total ou parcial conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 400.000,00, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.121.0002.20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3390000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 22.000,00
04.122.0002.10006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	
3390000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 50.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 27.000,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



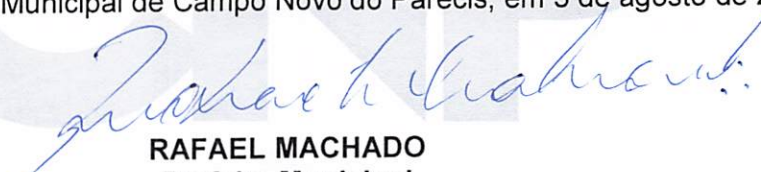
04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
4490000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 50.000,00
04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	
3390000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 214.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 37.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 400.000,00
	TOTAL SUPERAVIT	R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

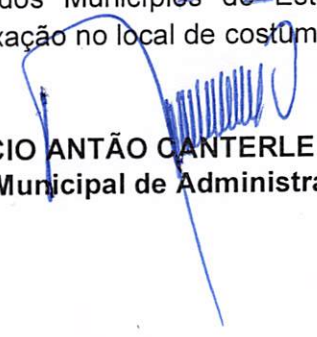
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 3 de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração